



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS N.º 000020/2017

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob n.º 000021/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal n.º 376/2005, a servidora/segurada **BENEDITA MARIA FERREIRA SANTOS**, Professora 25h, nível II, classe H, matrícula n.º 16, inscrita no CPF n.º 530.558.534-15 e portadora do RG n.º 3.384.682, SSP/PE.

Art. 2.º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3.º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 03 de Agosto de 2017.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV